FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO - (F.I.C.I)

Caso v.sª não seja o infrator, e a infração não seja de competência do condutor, preencha os dados a seguir, envie ao órgão de trânsito, no prazo abaixo estabelecido, com a fotocópia legível do documento do proprietário do veículo e da cnh/permissão do infrator e documento que comprove a Assinatura do condutor/infrator, quando esta não constar do documento de habilitação. Caso o proprietário do veículo seja pessoa jurídica, anexar cópia do contrato social da empresa e cópia da identidade do seu representante legal. Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor/infrator, além dos documentos descritos acima deverão se anexados documentos comprobatórios da responsabilidade do condutor indicado, de acordo com a resolução 619/16 contran. Caso o infrator não seja identificado, na forma estabelecida pelo § 7º e 8º do artigo 257do ctb, os pontos serão computados no prontuário de habilitação do proprietário. Este fici somente será acatado se corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhados dos documentos mencionados acima. O emitente é responsável pela veracidade das informações prestadas nas esferas penal, cível e administrativa.

PLACA:	NOME DO PROPRIETÁRIO:		
NOME DO CONDUTOR INFRATOR:		PROCESSAMENTO:	
NÚMERO DO AIT:	NRO. CNH/PERMISSÃO DO INFRATOR:		UF HABILITAÇÃO:
NÚMERO DOCUMENTO DE IDENTIDAE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF DOC. IDENTIDADE:	CPF:

DATA LIMITE PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: _____/_____/_____

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS, ART. 5, XI, RESOLUÇÃO 619/16 CONTRAN .

ASSINATURA DO INFRATOR:	DATA DE PREENCHIMENTO:
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:	LOCAL:

ENDEREÇO P/ ENCAMINHAMENTO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR: TRANSLEME – DOMINGOS ALVES SILVA,280,BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSARIO – MATEUS LEME / MG